



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 224/2022 - METROBUS/CPL-19680

Assunto: Inexigibilidade nº 005/2022- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA)
ASSINATURA DO JORNAL O POPULAR

Senhor Gerente,

Tratam os autos de solicitação de abertura de processo para assinatura do Jornal O Popular, conforme demonstra o **DESPACHO Nº 156/2022 - METROBUS/CSERVG-19669 (000029308662)**.

Compulsando os autos, apurado o teor da matéria e documentação juntada da empresa **J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.**, inscrita no **CNPJ nº 01.536.754/0001-23**, após a devida revisão, conclui-se que o processo enquadra-se na contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 143, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, visto tratar-se de empresa de notória especialização, devido à sua vasta experiência, equipe técnica renomada, além de seu produto ser essencial à demanda da empresa, conforme documentos que constam dos autos (000029392416).

A contratação em questão justifica-se para atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e de grande circulação.

Considerando o exposto, conclui-se então, existir considerável **VANTAJOSIDADE** na escolha da contratação da empresa, feita através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, haja vista ser empresa de notória especialização e possuir o produto mais adequado à atender o

objeto.

O valor total da contratação é de **R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, para o fornecimento de 01 (uma) Assinatura do Jornal O Popular, com projeção de utilização para 12 (doze) meses.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto a **Fiscalização e Gestão do Contrato** – A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Serviços Gerais e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 143, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus e contratar empresa **J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.**, inscrita no **CNPJ nº 01.536.754/0001-23**, pelo valor de **R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, para o fornecimento de 01 (uma) Assinatura do Jornal O Popular, objeto desta Inexigibilidade.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da Inexigibilidade de Licitação em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 02/05/2022, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o
código verificador **000029675507** e o código CRC **CDC9DA0A**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -
GOIANIA - GO - S/C (62)3230-7534



Referência:
Processo nº 202200053000310



SEI 000029675507